



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 137
TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Contrato-Programa

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso



SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Rectificação

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 743/2010 de 20 de Julho de 2010

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho datado de 22 de Janeiro de 2008, autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de “Ampliação do Museu da Graciosa”.

Considerando que após conclusão dos procedimentos administrativos de avaliação das propostas, a empreitada em apreço foi adjudicada à Empresa Edifer Construções, SA., pelo valor de 945.202,46€ (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 10 meses (303 dias) dias, por meu despacho datado de seis de Novembro de 2008, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 220, de 17 de Novembro de 2008, sob o n.º 1108/2008.

Considerando que se encontra a decorrer a execução da empreitada e por se verificar a necessidade de realizar um conjunto de trabalhos a mais;

Considerando as justificações, motivos e razões que enquadram a preparação deste terceiro adicional, cujos objectivos visam a qualidade final da intervenção e a minimização dos recursos afectos à presente empreitada.

Considerando, com base na informação prestada pela fiscalização da obra que o custo total para esta relação de trabalhos a mais, deduzidos os trabalhos a menos, corresponde ao valor de 73.124,53 € (setenta e três mil, cento e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), sem IVA, o que equivale a uma percentagem adicional de cerca de 9,19% do valor da adjudicação inicial da empreitada, percentagem que, somada à do 1º adicional e à do 2º adicional, totaliza 15,85%.

Considerando que a despesa tem enquadramento orçamental na Alínea P, Museu da Graciosa — Ampliação das instalações, Programa 4, Projecto 4.2, do Plano 2010.

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos nºs 1 e 7 do artigo 26º, dos artigos 116.º a 120.º e dos nºs 2 e 3 do artigo 151º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Dispensar a realização do estudo por uma entidade externa e independente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2 - Autorizar a realização de trabalhos a mais, não previstos, no montante global de valor global de 73.124,53 € (setenta e três mil, cento e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), sem IVA, no âmbito da Empreitada de “Ampliação do Museu da Graciosa”;

3 – Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada em 59 dias.

4 - Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 2, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

5 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

12 de Junho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 744/2010 de 20 de Julho de 2010**

Considerando que da composição do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P., prevista no Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

De acordo com as competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do disposto na alínea j), do n.º 3, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, determino:

1. Nomear o Eng. Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco, Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores, como representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

13 de Julho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO, MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO****Contrato ARAAL n.º 17/2010 de 20 de Julho de 2010**

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Formação, adiante designada por SREF, representada pela sua Secretária Regional Maria Lina Pires Sousa Mendes, e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, adiante designada por CMAH, representada pela sua Presidente, Andreia Martins Cardoso da Costa, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, a alínea b) do artigo 6.º, alíneas b), c) e d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 80/2010, de 14 de Junho de 2010, um contrato ARAAL de cooperação financeira directa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**(Objecto de contrato)**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira directa entre as partes contratantes com vista às obras de recuperação e ampliação da Escola Básica de São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo.

Cláusula 2.ª**(Comparticipação financeira)**

1- O valor total do investimento é de € 1 278 288,11 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito euros e onze centimos) cabendo ao Governo Regional através da SREF a participação de € 191 743,22 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três euros e vinte e dois centimos), o que corresponde a 15% do valor global investido, aprovado no PROCONVERGÊNCIA, e não coberto por este.

2- O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afecto à SREF: Capítulo 40 — Despesas do plano; Programa 01; Projecto 01.01; Acção 01.01.02/B - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo (DLR n.º 32/2002/A)”; Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.ª**(Processamento)**

O processamento a favor da CMAH será efectuado após a recepção de toda a documentação comprovativa da despesa efectuada pela Autarquia e respectivo relatório final das obras.

Cláusula 4.^a**(Competências das partes contratantes)**

1- Compete à SREF:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMAH, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMAH, até à recepção definitiva das obras, bem como colaborar na fiscalização das mesmas;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na Cláusula 2.^a, bem como conferir os respectivos autos de medição e documentos justificativos da despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projecto, notificando a CMAH quando detecte que tal não está a acontecer.

2- À CMAH compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respectivos projectos, quando se trate de tarefas a realizar por administração directa;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREF e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar à SREF os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREF um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer à SREF todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3- Compete ao VPG:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREF, a que se refere a Cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREF, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMAH obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREF solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMAH.

Cláusula 6.^a**(Resolução do contrato)**

1- A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREF até 31 de Dezembro de 2010, sob pena de resolução do contrato.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMAH e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional da Educação e Formação.

3- Caso se verifique da parte da SREF um atraso superior a um mês na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMAH exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

12 de Julho de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*. - A Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 304/2010 de 20 de Julho de 2010

Pela Portaria n.º 33/2010, de 09 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 640,93€, destinada ao pagamento de juros dos empréstimos abaixo indicados:

- Empréstimo de 194.772,00€ contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de reabilitação de 17 ruas do concelho - bonificação de juros no valor de 318,42€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

- Empréstimo de 53.838,00€ contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra de abastecimento de água aos Arcos, Baía de Canas e Canto em Santo Amaro - bonificação de juros no valor de 88,02€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 27 de Junho.

- Empréstimo de 143.434,00€ contraído pelo município de São Roque do Pico, em 18 de Dezembro de 2002, para a obra do aterro sanitário da Ilha do Pico - bonificação de juros no valor de 234,49€, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

09 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 305/2010 de 20 de Julho de 2010

Pela Portaria n.º 34/2010, de 12 de Julho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Internacional do Funchal a quantia de 440,75€, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

**JORNAL OFICIAL**

- Empréstimo de 134.344,16€ contraído pelo município da Madalena, em 31 de Julho de 2007, para Pavimentação de arruamentos municipais (Via Cachorro - Barca e arruamento do centro da Vila) – bonificação de juros no valor de 440,75€ nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2006, de 20 de Abril.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

12 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Contrato-Programa n.º 207/2010 de 20 de Julho de 2010****3.º Aditamento ao Contrato – Programa de desenvolvimento desportivo n.º 67/2007"**

Considerando que o orçamento anteriormente efectuado para a Construção do Pavilhão Desportivo de Porto Judeu se constatou estar incompleto e não cobrir a totalidade dos seus custos;

Considerando a qualidade e operacionalidade desta instalação;

Considerando que a sua localização vai possibilitar uma utilização extremamente vantajosa para dar resposta à excessiva densidade da ocupação das instalações desportivas actualmente disponíveis na zona de Angra do Heroísmo o que vai permitir melhores condições de prática e competição oficial para várias modalidades;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Secretaria Regional da Educação e Formação, adiante designada por SREF, como primeiro outorgante, devidamente representada por Maria Lina Pires Sousa Mendes, Secretária Regional, e a Casa do Povo do Porto Judeu, adiante designado por CPPJ, como segundo outorgante, devidamente representado por João Carlos de Castro Tavares, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a do Contrato-Programa n.º 67/2007, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.^a**Período de Vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e termina a 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 1.578.898,02, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 900.000,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional - Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.6 - Apoio à Construção e Beneficiação de Pavilhões Desportivos e Sedes de Clubes e Associações, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de capital, 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, sendo processada em quatro tranches:

§.....;

§.....;

§ 3.^a tranche – No valor de 100.000,00 €, até 60 dias após assinatura do presente aditamento;

§ 4.^a tranche – No valor de 200.000,00 €, em 2011, mediante o cumprimento do disposto na Cláusula 6.^a.

Cláusula 5.^a**Prazos e moras no cumprimento**

1 – No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até 30 de Junho de 2011.

2 -

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgantes**

2 - Apresentar o relatório final de execução da obra, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor global do apoio concedido, até 31 de Outubro de 2011;

02 de Julho de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos de Castro Tavares*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 306/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 13 de Julho ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar abaixo indicado, um apoio financeiro no montante de 320.350,00 Euros (trezentos e vinte mil trezentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

-	Fundo Esc. EBS das Flores	245.350,00
-	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	75.000,00
Total		320.350,00

13 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 308/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 13 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município de S. Roque do Pico, o montante de 15.578,99 Euros (quinze mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.M “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque”, Classificação Económica 08.05.02 Y-M - Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para requalificação do pavilhão gimnodesportivo e construção de um edifício para o 1º ciclo do ensino básico na EBS de São Roque do Pico.

13 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 328/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Povoação

2ºciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 26 de Agosto de 2009

Carla Sofia dos Santos Costa, com início em 1 de Setembro de 2009 e termo em 31 de Agosto de 2010

Em despacho de 8 de Setembro de 2009

Maria Elisabete Araújo Costa, com início em 14 de Setembro de 2009 e termo em 31 de Agosto de 2010

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 8 de Setembro de 2009

Fernando Manuel dos Reis Malheiro, com início em 10 de Setembro de 2009 e termo em 31 de Agosto de 2010

Jorge Miguel Ramos Andrade, com início em 11 de Setembro de 2009 e termo em 31 de Agosto de 2010

3ºciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática - código 500

Em despacho de 22 de Outubro de 2009

Ana da Conceição Teixeira Rego Oliveira, por 30 dias com início em 23 de Outubro de 2009

14 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 329/2010 de 20 de Julho de 2010

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Guilhermina da Silva Alves Rodrigues, professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento Ensino Básico (1º ciclo) – Código 110 do 1º ciclo do ensino básico da Escola Básica e Secundária do Nordeste, para a categoria de professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do grupo de Recrutamento Matemática e Ciências de Natureza – Código 230 do 2º ciclo do ensino básico do quadro da Escola Básica Integrada da Lagoa.

**JORNAL OFICIAL**

14 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 330/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 9 de Junho de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 10.800,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9700-085 Angra do Heroísmo, comparticipação financeira destinada a premiar manutenção no Campeonato Nacional da Liga Feminina, seniores femininos, na época desportiva 2009/2010, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

9 de Julho 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 331/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 9 de Junho de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.089,24 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2º Ciclo da XXI Edição dos Jogos Desportivos Escolares - prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 -

**JORNAL OFICIAL**

Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

9 de Julho 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 332/2010 de 20 de Julho de 2010

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro, é atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 360,00 - Clube Escolar do Desporto da EB 2,3 de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, no atletismo, em 2010 conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

12 de Julho 2010. – O Director Regional do Desporto, *António Gomes*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 333/2010 de 20 de Julho de 2010

Por despacho do Sr. Director Regional do Desporto, datado de 13 de Julho de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 11.600,00 - Sporting Clube da Horta - 9900-116 Horta, comparticipação financeira destinada a premiar a manutenção no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, de andebol senior masculino, na época desportiva de 2009/2010, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

13 de Julho 2010. – A Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 77/2010 de 20 de Julho de 2010****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando no contrato-programa celebrado a 24 de Setembro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 279, publicado no Jornal Oficial II série, n.º 211 de 03 de Novembro de 2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª. Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2009/2010, não estavam determinados os apoios para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Candelária Sport Clube tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC ou segundo outorgante, representado por Brenda Sílvia Jorge, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Apoios**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 607.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 115.545,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -

**JORNAL OFICIAL**

4 -;

5 -;

6 - € 2.985,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

7 - € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal.

18 de Maio de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente do Candelária Sport Clube, *Brenda Sílvia Jorge*.

Homologo. 18 de Maio de 2010. A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires de Sousa Mendes*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 78/2010 de 20 de Julho de 2010****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 01 de Outubro de 2009, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Santa Clara, com o n.º 270, publicado no Jornal Oficial nº 208, II série de 29/10/2009, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 2ª divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2009/2010, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas duplas e o valor base unitário dos apoios complementares 50% de majoração;

Considerando que, em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, são apoiadas deslocações para a realização de jornadas simples ou duplas consoante os regulamentos federativos em vigor;

Considerando que, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o valor base unitário dos apoios complementares para participação em actividade competitiva de âmbito nacional dos desportos colectivos com regularidade anual de deslocações tem na divisão intermédia 40% de majoração;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o sistema de apoios previsto nos artigos 28.º e 29.º aplica-se com efeitos retroactivos ao início da época desportiva de 2009/2010;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC ou segundo outorgante, devidamente representado por Manuel da Cruz Marques, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Apoios**

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 75.505,00, conforme o programa apresentado, é de € 57.690,00, sendo:

- a) € 23.880,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão de hóquei em patins – 1ª fase;
- b) € 24.150,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão de hóquei em patins – 1ª fase;
- c) € 9.660,00, valor previsível, respeitante à majoração em 40% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão de hóquei em patins – 1ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 -

05 de Abril de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Manuel da Cruz Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 819/2010 de 20 de Julho de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 701€ (Setecentos e Um Euros) para a Associação Sol Nascente, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1B/I/014/2008 – Espaço TIC Sol Nascente – Equipamento

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

14 de Julho de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 820/2010 de 20 de Julho de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.864€ (Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Euros) para a Câmara Municipal da Horta, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/A/003/2008 – Espaço TIC da Câmara Municipal da Horta – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local - Região Autónoma dos Açores.

14 de Julho de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 168/2010 de 20 de Julho de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com reparação de máquinas de lavar e secar roupa e viatura.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 414,17€ (quatrocentos e catorze euros e dezassete cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de

**JORNAL OFICIAL**

São Sebastião, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

28 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião, *Paulo Gonçalves de Melo*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Despacho n.º 334/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por despacho de homologação do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, datado de 17 de Março de 2008, e no uso da Delegação de competências publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 11 de 15 de Março de 2005:

Maria Octávia de Sousa, Técnica de Informática de grau 2, nível 1, e em sequência dos procedimentos de concurso de provimento, aberto por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 05 de Dezembro de 2007, e autorizado por despacho do Vice - Presidente do Governo Regional de 28 de Dezembro de 2007, publicitado na BEP- Açores, pela oferta de emprego n.º 676 de 10 Janeiro de 2008, é nomeada Técnica de Informática de grau 3, nível 1, da carreira de Informática, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, afecta ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

Ivone Maria Santos Silva Ferreira Custódio, Técnica de Informática de grau 2, nível 1, e em sequência dos procedimentos de concurso de provimento, aberto por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 05 de Dezembro de 2007, e autorizado por despacho do Vice - Presidente do Governo Regional de 28 de Dezembro de 2007, publicitado na BEP- Açores, pela oferta de emprego n.º 676 de 10 Janeiro de 2008, é nomeada Técnica de Informática de grau 3, nível 1, da carreira de Informática, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, afecta ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

António Ferin, Técnico de Informática de grau 2, nível 1, e em sequência dos procedimentos de concurso de provimento, aberto por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 05 de Dezembro de 2007, e autorizado por despacho do Vice - Presidente do Governo Regional de 28 de Dezembro de 2007, publicitado na BEP- Açores, pela oferta de emprego n.º 676 de 10 Janeiro de 2008, é nomeado Técnico de Informática de grau 3, nível 1, da carreira de Informática, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, afecta ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A presente nomeação tem a produção de efeitos à data de 01 de Abril de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Abril de 2008. - O Chefe de Repartição, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 821/2010 de 20 de Julho de 2010**

Em 4 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 19 430,68 € (Dezanove Mil Quatrocentos e trinta Euros Sessenta e oito Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

4 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 309/2010 de 20 de Julho de 2010**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 14 de Julho de 2010

25.773,14€ (vinte e cinco mil setecentos e setenta e três euros e catorze cêntimos), destinados a comparticipar o tratamento de doentes com Opiáceos de substituição, referente ao mês de Julho, nos termos do artº 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

14 de Julho de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE****Extracto de Portaria n.º 310/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por portaria do Director Regional do Ambiente de 8 de Julho de 2010:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada património mundial e zona tampão, do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março e, nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, representada por Frederico Abecasis David Cardigos, na qualidade de Director Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências de S. Exa. o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 4 de Março de 2009, publicado na II série do Jornal Oficial n.º 51, de 16/03/2009, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, referentes ao sexto pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 56.837,37 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta e sete cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, Acção B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2010.

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio (€)
António Dutra Tavares	Rua das Dores nº 10, Criação Velha	9950 Madalena	2.326,50
António Ferreira de Oliveira	Canada de s. Mateus	9950 Madalena	1.736,18
António Garcia Gaspar Jorge	Canada do Monte nº9, Criação Velha	9950 Madalena	1.747,46
António Manuel Dutra da Costa	R. das Dores nº56, Criação Velha	9950 Madalena	210,56
António Manuel Rodrigues Pereira	Rua Direita nº 37, Criação Velha	9950 Madalena	1.288,04
António Rodrigues Dutra Vicente	Estrada Regional nº 65, Criação Velha	9950 Madalena	1.257,25
António Silveira Pereira	Canada de Baixo, Candelária	9950 Madalena	731,09



JORNAL OFICIAL

Augusto Manuel Rodrigues Matos	Canada Nova nº 25, Criação Velha	9950 Madalena	1.269,94
Carlos Alberto Garcia Nunes	Rua Direita nº 14, Criação Velha	9950 Madalena	4.569,58
Carlos Manuel Ferreira Pereira	R. da Silva, Campo Raso	9950 Madalena	1.175,00
Emanuel Jorge Serpa	Rua das Dores, Valverde	9950 Madalena	731,09
Evelina de Jesus Garcia Rodrigues	Beco do Junçalinho nº10	9950 Madalena	1.128,00
Gabriel Humberto Ferreira Pereira	Estrada Nova nº9, Criação Velha	9950 Madalena	942,35
Isabel Glória da Costa	Rua da Conceição, Valverde	9950 Madalena	1.263,83
João Ferreira da Silva	Caminho do Ferreiro nº7, Criação Velha	9950 Madalena	2.730,00
Jorge Emilio Andrade Ferreira	R.Secretário Teles Bettencourt nº11	9950 Madalena	822,50
José António Ferreira Pereira	Estrada Nova nº20, Criação Velha	9950 Madalena	540,50
José António Oliveira Amaral	Canada do Japão nº 14, Criação Velha	9950 Madalena	799,00
José Pereira da Silva	R. Direita nº 147, Criação Velha	9950 Madalena	1.339,50
José Pires Tavares	R. das Dores nº23, Criação Velha	9950 Madalena	493,50
Leonardo Ávila da Silva	Sto. António nº 37, Estrada Regional	9950 Madalena	6.897,72
Manuel Augusto Rodrigues da Silva	Canada do Monte nº 13, Criação Velha	9950 Madalena	2.502,28
Manuel da Silva Leal	R. Direita nº85, Criação Velha	9950 Madalena	284,35
Manuel de Oliveira Serpa	Rua do Valverde	9950 Madalena	2.569,49
Manuel Leonardo Serpa Machado	Rua Direita nº 108, Criação Velha	9950 Madalena	2.796,50
Manuel Martins Cardoso	Rua Direita nº150, Criação Velha	9950 Madalena	1.269,94
Manuel Norberto Amaral Pereira	Rua Direita nº123, Criação Velha	9950 Madalena	714,87
Manuel Pinheiro Gaspar Jorge	R. Conselheiro Avelar nº16	9950 Madalena	846,00
Maria Alexandrina P.Amaral Dutra	Canada do Japão nº 2, Criação Velha	9950 Madalena	2.104,66
Maria das Dores Pereira Dutra	R. Direita nº 140, Criação Velha	9950 Madalena	431,70
Maria de Fátima Pereira A.Costa	Rua Direita nº16, Criação Velha	9950 Madalena	2.472,20
Maria de Jesus Pereira	Rua Direita nº 107, Criação Velha	9950 Madalena	1.153,15
Maria de Jesus Rodrigues P.S. Pereira	Travessa de Valverde nº4	9950 Madalena	893,00
Maria Lúcia Feliciano de Oliveira	Rua Direita nº 19, Criação Velha	9950 Madalena	1.387,44
Maria Margarida Rodrigues Silva	Canada Nova nº 20, Criação Velha	9950 Madalena	3.412,20

13 de Julho de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE****Extracto de Portaria n.º 311/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por portaria do Director Regional do Ambiente de 5 de Julho de 2010:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão e, nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, representada por Frederico Abecasis David Cardigos, na qualidade de Director Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 4 de Março de 2009, publicado na II série do Jornal Oficial n.º 51, de 16/03/2009, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao quarto pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 12.200,74 Euros (doze mil duzentos euros e setenta e quatro cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, Acção B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2010.

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio €
Alda Maria Bettencourt Salema Statimiller de Saldanha	R. Consul Dabney n.º 17 - Angústias	9900 Horta	5.522,50
António Manuel Cordeiro Luís	Beco José Lourenço n.º 6 - Criação Velha	9950 Madalena	168,03
Daria da Conceição Machado Santa Ana	R. Conselheiro Terra Pinheiro n.º 6- Angustias	9900 Horta	681,50
José Alberto Serpa Tavares	R.das Dores n.º 23, Criação Velha	9950 Madalena	1.410,00
Manuel Maciel Januário	Rua da Igreja n.º 1- Santa Luzia	9940 S. Roque Pico	271,43

**JORNAL OFICIAL**

Maria Albertina Costa Dias	R. Cima nº51 , Monte - Candelária	9950 Madalena	2.274,80
Maria Leonor Pires Machado do Amaral	Estrada Regional nº12 – Criação Velha	9950 Madalena	1.872,48

14 de Julho de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

D.R. DO AMBIENTE**Extracto de Portaria n.º 312/2010 de 20 de Julho de 2010**

Por portaria do Director Regional do Ambiente de 5 de Julho de 2010:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº6/2008/A, de 28 de Março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão e, nos termos dos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, representada por Frederico Abecasis David Cardigos, na qualidade de Director Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 4 de Março de 2009, publicado na II série do Jornal Oficial n.º 51, de 16/03/2009, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao quinto pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 25.611,74 (vinte e cinco mil seiscientos e onze euros e setenta e quatro cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, Acção B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2010.

**JORNAL OFICIAL**

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio (€)
Aurélio de Sousa Garcia	R. Cais do Mourato, Bandeiras	9950 Madalena	1.410,00
Fernando Manuel Batista Espírito Santo	R. Valverde nº 36	9950 Madalena	1.598,00
Fernando Rodrigues Caetano Alvernaz	R. Conselheiro Miguel António da Silveira	9950 Madalena	243,70
Fortunato Manuel de La Cerda Gomes e Garcia	R. Baixo nº 10, S. Miguel Arcanjo	9940 S. Roque do Pico	4.700,00
Francisco Fernando Ferreira	Campo Raso - Candelária	9950 Madalena	682,91
Hélia Maria Jorge Andrade Costa	R. General António Ribeiro nº 62	9950 Madalena	454,96
Jaime Gonçalves de Oliveira	R. Direita nº 42, Criação Velha	9950 Madalena	1.703,05
João de Faria Martins	R. Direita nº 117 - Criação Velha	9950 Madalena	243,70
Jorge Manuel Miranda de Freitas	Abaixo da Igreja nº10, Santa Luzia	9940 S. Roque do Pico	1.880,00
José António Oliveira Pereira	R. Direita nº 116 - Criação Velha	9950 Madalena	938,36
José Rodrigues Tavares	Canada do Monte nº22, Criação Velha	9950 Madalena	822,50
Manuel da Silva Cardoso	Estrada Regional nº 18, Santa Luzia	9940 S. Roque do Pico	1.353,60
Manuel Fernando Rodrigues Pereira	R. Direita nº 33, Criação Velha	9950 Madalena	1.519,28
Manuel Ferreira Pereira Júnior	Estrada Nova nº16, Criação Velha	9950 Madalena	402,32
Manuel Machado Ferreira	Fetais nº 109, Santa Luzia	9940 S. Roque do Pico	440,16
Manuel Rodrigues do Rosário	Caminho do Rosário nº 11, Criação Velha	9950 Madalena	875,61
Manuel Rodrigues Garcia do Rosário	R. Dr. Manuel de Arriaga nº 19	9950 Madalena	470,00
Manuel Silveira Pires Júnior	Santa Ana nº 9, Santo António	9940 S. Roque do Pico	1.291,09

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Maria das Candeias Medeiros Pereira	Estrada Regional nº 17, Monte de Baixo	9950 Madalena	775,50
Maria das Dores Ferreira da Silva	R. Direita nº 58, Criação Velha	9950 Madalena	846,00
Maria de Fátima Garcia da Costa	Av. Padre Nunes da Rosa nº 7	9950 Madalena	987,00
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	Estrada Longitudinal nº 1	9950 Madalena	1.974,00
TOTAL			25.611,74

14 de Julho de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 114/2010 de 20 de Julho de 2010

1 - Fundamento e legislação aplicável - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro (LVCR), de acordo com o disposto no artigo 50º, no n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tomada em sessão ordinária de 16 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada na categoria e carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável até ao limite legal.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

2 - Posto de Trabalho a ocupar:

2.1 - 1 Posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior para exercício de funções na área engenharia civil, afecto ao Departamento de Obras e Apoio Técnico.

3 - Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 - Local de Trabalho — No Departamento de Obras e Apoio Técnico da Câmara de Ponta Delgada.

5 - Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

a) Promover a execução das obras municipais de beneficiação e conservação nos edifícios municipais e nas escolas do 1.º ciclo: EB/JI;

b) Colaborar na promoção e acompanhamento de projectos para obras municipais de beneficiação de edifícios;

c) Fiscalizar a execução das obras municipais,

d) Executar, em geral, outros trabalhos superiormente determinados.

5.1 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da LVCR.

6 - Posição Remuneratória – Objecto de negociação nos termos do disposto no art.º 55.º da LVCR.

7 - Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber.

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - Requisitos especiais de admissão:

8.1- Habilitações Literárias exigidas - Licenciatura em Engenharia Civil

9 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 - Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

9.2- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no sítio

**JORNAL OFICIAL**

cm-pontadelgada.azoresdigital.pt, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente das 08h30 às 16h30 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Rua de Santa Luzia, nº18, freguesia de S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada, até ao termo do prazo fixado, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista, devendo indicar expressamente o posto de trabalho a que se candidata mencionando a referência indicada no aviso);

9.3 — A apresentação da candidatura ao posto de trabalho referenciado no ponto 2.1, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, e fotocópias do Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

9.4 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.5— Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Ponta Delgada, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo para tanto, declará-lo no requerimento.

9.6 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.7 -Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1- Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

**JORNAL OFICIAL**

11 - Métodos de Selecção e Critérios Gerais – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes ponderações:

a) Avaliação Curricular (AC) - Ponderação de 30 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Ponderação de 70 %;

Valoração final (VF) – Resulta da seguinte expressão: $VF = 0,30\% AC + 0,70\% EAC$

Em que: VF = Valoração Final,

AC = Avaliação Curricular

e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12 - Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, concretamente as suas habilitações académicas e ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 - Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, Directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais

Efectivos: Arquitecta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa, Chefe de Divisão de Equipamentos Urbanos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, Chefe da Divisão de Infra-estruturas Viárias e Urbanas.

Vogais

**JORNAL OFICIAL**

Suplentes: Dr.^a Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, Técnica Superior;

Dr. Luciano Mesquita de Medeiros, Técnico superior.

18 - Terminado o prazo de admissão de candidaturas previsto no ponto 9.1 do presente aviso, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria.

Os Candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores em resultado da aplicação da fórmula classificativa no ponto 11 do presente aviso.

20 - A lista unitária da ordenação final do posto de trabalho do presente aviso será publicitada no site do Município cm-pontadelgada.azores.digital.pt bem como remetidas a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

21 - Período experimental para Técnico Superior — nos termos da al. a), n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 30 dias.

22 – O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da LVCR e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

23 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no Diário da República na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 - Nos termos do n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no

**JORNAL OFICIAL**

requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado

07 de Julho de 2010. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Rectificação n.º 104/2010 de 20 de Julho de 2010****Declaração de rectificação de anúncio n.º 230/2010**

Texto específico (que se refere o n.º 2 do art.º 6.º da Portaria 701-A/2008)

Campos alterados:

17 - Outras Informações

Avisam-se os interessados que foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos, relativamente à qual o dono de obra se pronunciará, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Assim, o Conselho de Administração da SATA Gestão de Aeródromos, SA informa todos os interessados que o prazo fixado para a apresentação das propostas, fica suspenso até à publicitação da decisão a que se refere o n.º 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, sendo que o órgão competente para a decisão de contratar, se pronunciará expressamente sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões.

Autor da rectificação do anúncio:

Adelino António Barranha Sobral (Director da Direcção de Planeamento e Gestão de Investimento)

ANEXO

Republicação do Anúncio de procedimento n.º 2678/2010, com ID 403397954.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512087954 - SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direcção de Planeamento e Gestão de Investimentos - Eng. Adelino Sobral

**JORNAL OFICIAL**

Endereço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I, 3º Esquerdo

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada de Instalação de um Sistema ILS/DME no Aeroporto da Ilha do Pico - Açores: 2ª Movimentação de Terras

Descrição sucinta do objecto do contrato: Execução de todas as tarefas, incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais e equipamentos necessários à boa e completa execução dos trabalhos de construção civil, electricidade e telecomunicações para a instalação de um Sistema ILS/DME para o Aeroporto da Ilha do Pico - Açores.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 1903719.91 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45235110

Valor: 1903719.91 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Aeroporto da Ilha do Pico - Região Autónoma dos Açores

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

**JORNAL OFICIAL**

Concelho: São Roque do Pico

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 150 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

-Documentos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art. 81.º do CCP, sendo que os alvarás exigidos são:

a) a 1ª Sub-Categoria (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos) da 2ª Categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infraestruturas), a qual tem de ser de Classe que cubra o valor da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) As 1ª (Instalações Eléctricas de Utilização de Baixa Tensão) e 7ª (Infraestruturas de Telecomunicações) Subcategorias da 4ª Categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e a 2ª Sub-Categoria (Movimentação de Terras) da 5ª Categoria (Outros Trabalhos), na Classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Sata

Gestão de Aeródromos, SA

Endereço desse serviço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I, 3º Esquerdo

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: As propostas são apresentadas em suporte papel ao abrigo do art.32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de Agosto.



JORNAL OFICIAL

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 500,00; + IVA

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE

TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17: 00 do 24.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:
a) Qualidade Técnica da Proposta (QT):

50%;

b) Preço (P): 50%.

Classificação Final (CF) = 0,50QT+0,50P

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Sata Gestão de Aeródromos, SA

Endereço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I - 3º Esquerdo

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2010/06/21

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

**JORNAL OFICIAL**

UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se os interessados que foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos, relativamente à qual o dono de obra se pronunciará, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Assim, o Conselho de Administração da SATA Gestão de Aeródromos, SA informa todos os interessados que o prazo fixado para a apresentação das propostas, fica suspenso até à publicitação da decisão a que se refere o n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que o órgão competente para a decisão de contratar, se pronunciará expressamente sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões.

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1 e DLR n.º 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Adelino António Barranha Sobral

Cargo: Director da Direcção de Planeamento e Gestão de Investimento.